

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude- Seção Infracional- Guaíra, extraído dos autos nº 0003727-08.2025.8.16.0086, de AÇÃO DE ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR em que é Autor MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e Autor do Fato JONATHA SALUSTIANO DOS SANTOS DA SILVA, após as formalidades legais, passo a proceder a AVALIAÇÃO do seguinte bem:

01- MOTOCICLETA MARCA/IMP. MODELO YAMAHA, sem ano, cor preta, placa AOY. Com nº de chassi adulterado, (pinado).

AVALIAÇÃO: Assim, pelo motivo do veículo, não possuir ano/ modelo e com chassi adulterado, AVALIO como sucata em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Amarildo Luiz Garcia

Oficial de Justiça

